

PAUTA DA SESSÃO ORDINÁRIA DE 26/05/2020 – 14H30 – PROCESSOS JUDICIAIS ELETRÔNICOS

1. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO(A) PETIÇÃO Nº 0600299-80.2020.6.05.0000

PROCEDÊNCIA: SÃO DOMINGOS - BAHIA

RELATOR(A): JUIZ JOSÉ BATISTA DE SANTANA JÚNIOR

EMBARGANTE: RAFAEL RIOS DE ARAUJO

ADVOGADO: JOEL DE SOUZA NEIVA JUNIOR - OAB/BA21118

ADVOGADO: MAURICIO BATISTA MENEZES - OAB/BA0061034A

OBJETO: AÇÃO DECLARATÓRIA DE NULIDADE, COM PEDIDO LIMINAR, EM FACE DA DECISÃO PROFERIDA NOS AUTOS DO PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS N.º 0603810-57.2018.6.05.0000, QUE JULGOU COMO NÃO PRESTADAS AS CONTAS DO CANDIDATO. ALEGA O PETICIONANTE A AUSÊNCIA DE NOTIFICAÇÃO/INTIMAÇÃO REGULAR DO PRESTADOR DE CONTAS. REQUER QUE SEJA DECLARADA A NULIDADE DE TODOS OS ATOS PRATICADOS A PARTIR DA PETIÇÃO INICIAL, INCLUINDO, A DESCONSTITUIÇÃO DA DECISÃO, QUE JULGOU COMO NÃO PRESTADAS AS CONTAS DE CAMPANHA CANDIDATO.

OBSERVAÇÃO: OS PROCESSOS RELATIVOS A PEDIDOS DE VISTA QUE OBEDEÇAM AO PRAZO PREVISTO NO ART. 89 DO REGIMENTO INTERNO DESTES TRIBUNAL PODERÃO SER JULGADOS DISPENSADA A PUBLICAÇÃO EM PAUTA.

MARTA GAVAZZA

SECRETÁRIA JUDICIÁRIA